

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 16 de outubro de 2013 - Nº 4476

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 24088/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707. Art.34. de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.121.341,70 (HUM MILHÃO E CENTO E VINTE E HUM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E HUM REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.339039999.06.122.0053.2418 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

 08.01.3390930000.28.846.0000.8420 INDENIZACOES E RESTITUICOES
 26.505,30

 08.01.3390301600.04.123.0053.2420 MATERIAL DE EXPEDIENTE
 28.500,00

 08.01.3390300400.04.123.0053.2420 GAS ENGARRAFADO
 478,40

 08.01.3390930000.28.846.0000.8420 INDENIZACOES E RESTITUICOES
 7.558,00

08.01.3390930000.28.846.0000.8420 INDENIZACOES E RESTITUICOES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.01.3390140000.08.122.0053.2421 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.3390396300.13.392.0055.1447 HOSPEDAGENS 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.4490523000.15.122.0053.2427 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3190130200.12.366.0005.1031 OBRIGACOES PATRONAIS INSS 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS 18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS

 18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS
 388.800,00

 18.01.3190110200.04.122.0053.2431 13° SALARIO
 172.000,00

 18.01.3190110300.04.122.0053.2431 PAGAMENTO DE FERIAS
 145.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.121.341,70

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.3390396800.04.131.0022.2106 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA 7.558,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.3390304400.06.122.0053.2418 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.3390360700.04.123.0053.2420 ESTAGIARIOS 28.500,00
08.01.3390364000.04.123.0053.2420 JETONS A CONSELHEIROS 478,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

 09.01.3390394300.08.122.0053.2421 SERVICO TELECOMUNICACOES
 40.000,00

 09.01.3390393000.08.122.0053.2421 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
 30.000,00

 09.01.339039999.08.244.0037.2244 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA
 26.505,30

 09.01.3390391500.08.122.0053.2421 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP
 2.000,00

 09.01.3390391400.08.122.0053.2421 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS
 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.01.3390369900.13.392.0055.1447 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390399902.15.452.0021.2098 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.03.3390369900.12.366.0005.1031 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

23.01.339039999.26.122.0053.2433 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA 135.800,00
23.01.3390391600.26.122.0053.2433 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS 500.000,00
TOTAL REDUÇÃO 1.121.341,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 2 DE SETEMBRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS PREFEITO MUNICIPAL

4.025.030,51

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

DECRETO Nº: 24105/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.025.030,51 (QUATRO MILHÕES E VINTE E CINCO MIL E TRINTA REAIS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

CINCO MIL E TRINTA REAIS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.3390140000.04.121.0053.2419 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390399999.04.123.0053.2420 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.000,00
08.01.3390930000.28.846.0000.8420 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8.320,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390361400.08.243.0039.2266 LOCACAO DE IMOVEIS	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390302600.15.122.0053.2427 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	505.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490521900.10.122.0036.2232 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	400,00
16.02.3390320000.10.302.0035.2221 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	5.232,00
16.02.4490521700.10.122.0036.2232 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	1.000,00
16.02.4490520400.10.301.0034.1209 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	1.147,84
16.02.3190110100.10.122.0036.2232 VENCIMENTOS	192.817,30
16.02.3390303500.10.305.0033.2192 MATERIAL LABORATORIAL	50.000,00
16.02.4490521800.10.301.0034.1209 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	18.984,83
16.02.4490521800.10.301.0034.1213 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	8.272,25
16.02.3390393300.10.122.0036.2232 SERVICOS COMUNICACAO EM GERAL	3.000,00
16.02.339039999.10.122.0036.2232 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	2.388,89
16.02.339039999.10.302.0035.2223 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	200,00
16.02.3390393600.10.301.0034.2205 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	340.668,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3190040400.12.361.0003.2023 INSS TEMPO DETERMINADO	150.000,00
17.03.3390395600.12.361.0003.2023 VALE-TRANSPORTE	2.900,00
17.02.3390394300.12.365.0003.2013 SERVICO TELECOMUNICACOES	58.000,00
17.02.3190130200.12.365.0003.2013 OBRIGACOES PATRONAIS INSS	50.000,00
17.02.3390399999.12.365.0003.2013 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	54.000,00
17.02.3190040400.12.365.0003.2013 INSS TEMPO DETERMINADO	50.000,00
17.02.3190040100.12.365.0003.2013 VENCIMENTOS TEMPO DETERMINADO	200.000,00
17.03.3390361400.12.361.0003.2023 LOCACAO DE IMOVEIS	245,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	1.128.923,86
18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	100.000,00
18.01.3390140000.04.122.0053.2430 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
18.01.3390395600.04.122.0031.2178 VALE-TRANSPORTE	341.555,78
18.01.3390392600.04.122.0031.2179 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	160.000,00
18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.4490510399.15.122.0053.2429 OBRAS DE URBANIZACAO	36.793,36
19.01.4490510399.15.452.0029.1159 OBRAS DE URBANIZACAO	330.980,10

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

-ROCURADORIA GERAL DO MONICIFIO	
)2.01.3390302200.04.062.0053.2410 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.563,15
)2.01.3390302100.04.062.0053.2410 MATERIAL COPA E COZINHA	449,74
)2.01.3390390100.04.062.0053.2410 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	2.920,00
)2.01.3390369900.04.062.0053.2410 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	2.592,50
)2.01.3390140000.04.062.0053.2410 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.860,00
)2.01.3390301600.04.062.0053.2410 MATERIAL DE EXPEDIENTE	124,03
)2.01.3390300700.04.062.0053.2410 GENEROS DE ALIMENTACAO	640,30
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
)3.01.3390301700.04.124.0015.2066 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	300,00
)3.01.3390302600.04.124.0015.2066 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	300,00
)3.01.3390350000.04.124.0053.2411 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
)3.01.3390309900.04.124.0053.2411 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200,00
)3.01.3390301600.04.124.0015.2066 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.300,00
)3.01.3390140000.04.124.0015.2066 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
)3.01.3390361200.04.124.0053.2411 CONFERENCIAS E EXPOSICOES	100,00
)3.01.3390364200.04.124.0053.2411 SERVICOS AUDIO, VIDEO E FOTO	100,00
)3.01.3390304600.04.124.0053.2411 MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	100,00
)3.01.3390302600.04.124.0015.2067 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	400,00
)3.01.3390140000.04.124.0015.2067 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
)3.01.3390309900.04.124.0015.2067 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00
)3.01.3390302900.04.124.0015.2066 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	300,00
)3.01.3390304400.04.124.0015.2066 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	200,00
)3.01.3390369900.04.124.0015.2066 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
)3.01.3390309900.04.124.0015.2066 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00
)3.01.3390360700.04.124.0015.2066 ESTAGIARIOS	4.000,00
)3.01.3390369900.04.124.0015.2067 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
)3.01.3390140000.04.124.0015.1065 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
)3.01.3390309900.04.124.0015.1065 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	371,71
)3.01.3390300700.04.124.0053.2411 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.090,00
)3.01.3390301600.04.124.0053.2411 MATERIAL DE EXPEDIENTE	900,00
)3.01.3390140000.04.124.0053.2411 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
)3.01.3390330000.04.124.0015.1065 PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	3.000,00
)3.01.3390391100.04.124.0015.1065 LOCACAO DE SOFTWARES	8.500,00
)3.01.3390390100.04.124.0015.1065 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	100,00
)3.01.3390302900.04.124.0053.2411 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	150,00
)3.01.3390302600.04.124.0053.2411 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	100,00
)3.01.3390302400.04.124.0053.2411 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	100,00
)3.01.3390302800.04.124.0053.2411 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	150,00
)3.01.3390301700.04.124.0053.2411 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	100,00
)3.01.3390301900.04.124.0053.2411 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	100,00
)3.01.3390302200.04.124.0053.2411 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	400,00
)3.01.3390302000.04.124.0053.2411 MATERIAL CAMA MESA E BANHO	100,00
)3.01.3390302100.04.124.0053.2411 MATERIAL COPA E COZINHA	200,00
)3.01.3390300400.04.124.0053.2411 GAS ENGARRAFADO	900,00

GABINETE DO PREFEITO

)4.01.3390399999.04.122.0053.2412 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	971,50
)4.01.4490521700.04.122.0053.2412 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	0,20
)4.02.3390301600.04.182.0053.2416 MATERIAL DE EXPEDIENTE	953,45
)4.01.3390392000.04.122.0053.2412 FESTIVIDADES E HOMENAGENS	31.866,67
)4 01 3390301600 04 122 0053 2412 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1 480 55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.3390302400.04.131.0022.2104 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	300,00
05.01.3390302900.04.131.0022.2104 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	1.000,00
05.01.3390391500.04.131.0053.2417 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	300,00
05.01.3390391400.04.131.0053.2417 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	300,00
05.01.3390369900.04.131.0053.2417 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
05.01.3390301700.04.131.0022.2108 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	3.000,00
05.01.3390302900.04.131.0022.2108 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	2.000,00
05.01.3390302400.04.131.0022.2105 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	300,00
05.01.3390305000.04.131.0022.2105 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	100,00
05.01.3390304400.04.131.0022.2105 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS 05.01.3390302200.04.131.0053.2417 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	500,00 1.000,00
05.01.3390300700.04.131.0053.2417 MATERIAL LIMEEZA E HIGIENIZACAO 05.01.3390300700.04.131.0053.2417 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.745,00
05.01.3390300400.04.131.0053.2417 GENERGO DE ALIMENTACAC 05.01.3390300400.04.131.0053.2417 GAS ENGARRAFADO	450,00
05.01.3390140000.04.131.0053.2417 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
05.01.3390302100.04.131.0053.2417 MATERIAL COPA E COZINHA	600,00
05.01.3390301600.04.131.0053.2417 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.357,40
05.01.3390301700.04.131.0053.2417 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	2.700,00
05.01.3390363300.04.131.0053.2417 CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL	500,00
05.01.3390304600.04.131.0053.2417 MATERIAL BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILI	100,00
05.01.3390302600.04.131.0053.2417 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	200,00
05.01.3390309900.04.131.0053.2417 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
05.01.3390361800.04.131.0053.2417 MANUT CONSERV BENS MOVEIS OUT NATUR	300,00
05.01.3390302300.04.131.0053.2417 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000,00
05.01.3390302500.04.131.0053.2417 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	300,00
05.01.3390302400.04.131.0053.2417 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390305000.06.122.0053.2418 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	100,00
06.01.3390309900.06.122.0053.2418 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00
06.01.3390391600.06.122.0053.2418 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	100,00
06.01.3390391500.06.122.0053.2418 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	200,00
06.01.3390391600.06.181.0028.2146 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	100,00
06.01.3390369900.06.122.0053.2418 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
06.01.3390300500.06.181.0028.2146 EXPLOSIVOS E MUNICOES	1.040,00
06.01.3390301600.06.122.0053.2418 MATERIAL DE EXPEDIENTE 06.01.3390302100.06.122.0053.2418 MATERIAL COPA E COZINHA	2.885,50
06.01.3390302100.06.122.0053.2418 MATERIAL COPA E COZINHA 06.01.3390302200.06.122.0053.2418 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	2.000,00 557,83
06.01.3390301700.06.122.0053.2418 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	200,00
06.01.3390304200.06.122.0053.2418 FERRAMENTAS	100,00
06.01.3390140000.06.122.0053.2418 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.580,00
06.01.3390302300.06.122.0053.2418 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000,00
06.01.3390300700.06.122.0053.2418 GENEROS DE ALIMENTACAO	9.372,00
06.01.3390303900.06.122.0053.2418 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
07.01.3390302900.04.121.0053.2419 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	52,20
07.01.3390301700.04.121.0053.2419 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
07.01.3390302300.04.121.0053.2419 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	170,00
07.01.3390302200.04.121.0053.2419 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	400,00
07.01.3390390100.04.121.0053.2419 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	1.000,00
07.01.3390300400.04.121.0053.2419 GAS ENGARRAFADO	2,80
07.01.3390140000.04.121.0053.2419 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	310,00
07.01.3390300700.04.121.0053.2419 GENEROS DE ALIMENTACAO	68,00
07.01.3390301600.04.121.0053.2419 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3,11
07.01.3390140000.04.127.0044.2350 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.01.3390391400.04.121.0053.2419 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390305000.04.123.0053.2420 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS	2.000,00
08.01.3390302800.04.123.0053.2420 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	1.000,00
08.01.3390364000.04.123.0053.2420 JETONS A CONSELHEIROS	38.392,56
08.01.3390140000.04.129.0016.1072 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

08.01.3390399999.04.129.0016.1072 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	8.320,35
08.01.3390309900.04.129.0016.1071 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00
08.01.3390309900.04.129.0016.1074 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
08.01.3390309900.04.129.0016.2073 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
08.01.3390350000.04.129.0016.2073 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
08.01.3390140000.04.129.0016.2073 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	430,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.3390309900.14.422.0038.2259 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	150,00
09.01.3390301600.14.422.0038.2259 MATERIAL DE EXPEDIENTE	100,00
09.01.3390300700.14.422.0038.2259 GENEROS DE ALIMENTACAO	500,00
09.02.3390309900.08.242.0040.2278 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500,00
09.02.3390369900.08.242.0040.2278 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.500,00
09.02.3390300700.08.244.0040.2280 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.000,00
09.01.3390302100.08.244.0037.2248 MATERIAL COPA E COZINHA	500,00
09.01.3390301900.08.244.0037.2248 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	1.000,00
09.01.3390300700.14.422.0038.2258 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.000,00
09.01.3390369900.14.422.0038.2256 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
09.01.3390301400.14.422.0038.2256 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	500,00
09.01.3390301500.14.422.0038.2256 MATERIAL FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00
09.01.3390301600.08.244.0037.2248 MATERIAL DE EXPEDIENTE	500,00
09.01.3390301600.08.122.0053.2421 MATERIAL DE EXPEDIENTE	950,00
09.01.3390399999.08.244.0037.2244 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	200.000,00
09.01.3390300700.08.122.0053.2421 GENEROS DE ALIMENTACAO	13.099,56
09.01.3390140000.08.122.0053.2421 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
09.02.3390361200.08.244.0040.2280 CONFERENCIAS E EXPOSICOES	1.000,00
09.02.3390301700.08.243.0040.2282 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	1.000,00
09.02.3390301600.08.243.0040.2282 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
09.04.3390304400.08.122.0053.2422 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	9.380,00
09.04.3390301700.08.122.0053.2422 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS 09.04.3390140000.08.122.0053.2422 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	5.440,00
09.04.3390301600.08.122.0053.2422 MATERIAL DE EXPEDIENTE 09.01.3390309900.08.122.0053.2421 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.180,00 1.070,00
09.01.3390309900.08.122.0033.2421 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 09.01.3390300700.08.244.0037.1247 GENEROS DE ALIMENTACAO	
09.01.3390360900.08.244.0037.1247 GENEROS DE ALIMENTACAO 09.01.3390369900.08.244.0037.1243 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00 500,00
09.01.3390302100.08.244.0037.1243 OOTROS SERV TERC - FESSOA FISICA 09.01.3390302100.08.244.0037.1243 MATERIAL COPA E COZINHA	500,00
09.01.3390302100.08.244.0037.1243 MATERIAL COPA E COZINHA	100,00
09.01.3390369900.08.244.0037.1247 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
09.01.3390300700.08.244.0037.2240 GENEROS DE ALIMENTACAO	6.100,00
09.01.3390301600.08.244.0037.2242 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50,00
09.01.3390391400.08.122.0053.2421 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	100,00
09.01.3390320000.08.122.0053.2421 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	1.950,00
09.01.3390369900.08.244.0037.1241 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
09.01.3390300700.08.244.0037.1241 GENEROS DE ALIMENTACAO	500,00
09.01.3390304200.08.122.0053.2421 FERRAMENTAS	240,50
09.01.3390391500.08.122.0053.2421 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	600,00
09.01.3390320000.08.244.0037.2246 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	100,00
09.01.3390301200.08.244.0037.2246 MAT COUDELARIA E/OU DE USO ZOOTEC	200,00
09.01.3390300100.08.244.0037.2246 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	200,00
09.01.3390300700.08.244.0037.2245 GENEROS DE ALIMENTACAO	200,00
09.01.3390303100.08.244.0037.2246 SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	200,00
09.01.3390301900.08.244.0037.2246 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	200,00
09.01.3390302600.08.244.0037.2246 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	200,00
09.01.3390302800.08.122.0053.2421 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	681,70
09.01.3390301700.08.122.0053.2421 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	900,00
09.01.3390302100.08.244.0037.2242 MATERIAL COPA E COZINHA	100,00
09.01.3390302100.08.122.0053.2421 MATERIAL COPA E COZINHA	2.850,00
09.01.3390369900.08.244.0037.2244 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
09.01.3390309900.08.244.0037.2244 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
09.01.3390369900.08.244.0037.2242 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	50,00
09.01.3390391400.08.244.0037.2242 MANUTENCAO CONSERV BENS IMOVEIS	100,00
09.02.3390391000.08.243.0039.2270 LOCACAO DE IMOVEIS	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390360700.20.122.0053,2423 ESTAGIARIOS	500,00
10.01.3390302800.20.122.0053.2423 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	500,00
10.01.3390309900.20.605.0024.2125 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
10.01.3390369900.20.605.0024.2125 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
10.01.3390309900.20.601.0024.2126 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
10.01.3390301700.20.122.0053.2423 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	500,00
10.01.3390301600.20.122.0053.2423 MATERIAL DE EXPEDIENTE	500,00
10.01.3390302300.20.122.0053.2423 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	500,00
10.01.3390302100.20.122.0053.2423 MATERIAL COPA E COZINHA	0,91
10.01.3390302200.20.122.0053.2423 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	0,38
10.01.3390300800.20.122.0053.2423 ANIMAIS P/PESQUISA E ABATE	223,00
10.01.3390391600.20.122.0053.2423 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	750,20
10.01.3390391500.20.122.0053.2423 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	2.750,00
10.01.3390303900.20.122.0053.2423 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	250,20
10.01.3390140000.20.122.0053.2423 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	965,00
10.01.3390369900.20.601.0024.2126 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
10.01.3390369900.20.606.0026.2134 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
10.01.3390309900.20.606.0026.2134 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
10.01.3390369900.20.601.0026.2133 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
10.01.3390309900.20.601.0026.2133 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 10.01.3390310000.20.601.0026.2133 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR	1.000,00 40.000,00
10.01.5590510000.20.001.0020.2155 FREMIACOES COLTART CIENT OUTR	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.3390140000.23.122.0053.2424 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.422,00
11.01.3390309900.11.333.0013.1051 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25,00
11.01.3390301700.11.333.0013.1051 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	25,00
11.01.3390300700.23.122.0053.2424 GENEROS DE ALIMENTACAO	2,30
11.01.3390302100.23.122.0053.2424 MATERIAL COPA E COZINHA	1,24
11.01.3390309900.23.695.0007.2039 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25,00
11.01.3390302400.19.573.0012.1049 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	25,00
11.01.3390302600.23.695.0007.1040 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	100,00
11.01.3390309900.19.573.0012.1050 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50,00
11.01.3390301600.19.573.0012.1050 MATERIAL DE EXPEDIENTE	50,00
11.01.3390309900.19.573.0012.1049 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25,00
11.01.3390391500.19.573.0012.1049 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	50,00
11.01.3390304200.23.695.0007.1040 FERRAMENTAS	100,00
11.01.3390369900.22.661.0008.2044 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.3390369900.13.392.0056.2455 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	63.000,00
12.01.3390369900.13.392.0055.2445 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	20.000,00
12.01.3390369900.13.392.0056.2456 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.872,14
12.01.3390369900.13.392.0055.1447 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	20.832,82
12.01.3390140000.13.122.0053.2425 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.890,00
12.01.3390301600.13.122.0053.2425 MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.100,00
12.01.3390302100.13.122.0053.2425 MATERIAL COPA E COZINHA	1.758,94
12.01.3390300700.13.122.0053.2425 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.432,06
12.01.3390302400.13.122.0053.2425 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.175,00
12.01.3390302200.13.122.0053.2425 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.589,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.3390301600.27.122.0053.2426 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
13.01.3390300400.27.122.0053.2426 GAS ENGARRAFADO	240,00
13.01.3390140000.27.122.0053.2426 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.950,00
13.01.3390302200.27.122.0053.2426 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	1.000,00
13.01.3390320000.27.812.0023.2115 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390301600.15.122.0053.2427 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,44
14.01.3390302100.15.122.0053.2427 MATERIAL COPA E COZINHA	1,07
14.01.3390300700.15.122.0053.2427 GENEROS DE ALIMENTACAO	2,85
14.01.3390300400.15.122.0053.2427 GAS ENGARRAFADO	1.400,00
14.01.3390309900.15.122.0053.2427 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	90,00
14.01.3390304400.15.122.0053.2427 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	600,00
14.01.3390399902.15.452.0021.2098 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	835.980,10
14.01.3390302200.15.122.0053.2427 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	10,40
14.01.3390302800.15.122.0053.2427 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	463,47
14.01.3390302300.15.122.0053.2427 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00
14.01.3390304200.15.122.0053.2427 FERRAMENTAS	3.448,60
14.01.3390302900.15.122.0053.2427 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	100,00
14.01.3390303000.15.122.0053.2427 MATERIAL PARA COMUNICACOES	100,00
14.01.3390369900.15.122.0053.2427 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	100,00
14.01.3390361600.15.122.0053.2427 MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	100,00
14.01.3390362000.15.122.0053.2427 FORNECIMENTO ALIMENTACAO	100,00
14.01.3390140000.15.122.0053.2427 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.3390300700.18.122.0053.2428 GENEROS DE ALIMENTACAO	979,45
15.01.3390301600.18.122.0053.2428 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.790,94
15.01.3390302200.18.122.0053.2428 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	21.20
15.01.3390300400.18.122.0053.2428 GAS ENGARRAFADO	205,61
15.01.3390140000.18.122.0053.2428 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	356,44
15.01.3390369900.18.122.0053.2428 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	1.000,00
15.01.3390361600.18.122.0053.2428 MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	1.000,00
15.01.3390362400.18.122.0053.2428 SERVICO COMUNICACAO EM GERAL	1.000,00
15.01.3390302600.18.122.0053.2428 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	747,95
15.01.3390309900.18.122.0053.2428 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
15.01.3390302900.18.122.0053.2428 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490520600.10.122.0036.2232 APAR UTENSIL DOMESTICOS	1.000,00
16.02.3390302900.10.301.0032.2185 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	70.000,00
16.02.3390361400.10.122.0036.2232 LOCACAO DE IMOVEIS	1.147,84
16.02.3390364100.10.122.0036.2232 DIARIAS A CONSELHEIROS	3.788,89
16.02.3390390100.10.122.0036.2232 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	1.644,16
16.02.3390394800.10.122.0036.2232 SERVICOS GRAFICOS	500,00
16.02.3390302400.10.302.0035.2221 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	105.900,00
16.02.3390304200.10.122.0036.2232 FERRAMENTAS	2.151,54
16.02.3390302800.10.122.0036.2232 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	634,00
16.02.3390395300.10.122.0036.2232 SEGUROS EM GERAL	2.000,00
16.02.3390302900.10.301.0034.2203 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	69.775,00
16.02.3390302600.10.301.0034.2203 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2.585,20
16.02.4490520400.10.301.0034.1209 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	18.984,83
16.02.4490520400.10.301.0034.1213 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	8.272,25
16.02.3190130500.10.122.0036.2232 OBRIGACOES PATRONAIS IPAJM	16.500,00
16.02.3390302600.10.122.0036.2232 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	711,70
16.02.4490520300.10.122.0036.2232 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	1.000,00
16.02.3390390800.10.122.0042.2320 MANUTENCAO DE SOFTWARE	125.000,00
16.02.3390396500.10.302.0035.2221 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	50.000,00
16.02.3390391600.10.302.0035.2221 MANUTENCAO CONSERV VEICULOS	50.000,00
16.02.3390391000.10.122.0036.2232 LOCACAO DE IMOVEIS	1.000,00
16.02.3390300700.10.302.0035.2223 GENEROS DE ALIMENTACAO	200,00
16.02.3390330000.10.302.0035.2221 PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	5.000,00
16.02.3390396500.10.302.0035.2220 SERV COPIA REPRODUCAO DOCUMENT	10.000,00
16.02.4490510268.10.301.0034.1217 CONSTR. UIND. SAUDE BR. GILSON CARONE	76.315,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.4490510299.12.365.0003.1006 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	131.460,80
17.02.4490510205.12.365.0003.1006 OP R.10 CONSTR.CRECHE-S.VICEN.CONDURU	81.922,00
17.02.4490510205.12.365.0003.1007 OP R.10 CONSTR.CRECHE-S.VICEN.CONDURU	1.517,20
17.03.3390392600.12.361.0003.2023 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	350.000,00
17.01.3190119900.12.364.0001.2002 OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	500,00
17.01.3190110300.12.364.0001.2002 PAGAMENTO DE FERIAS	1.000,00
17.01.3190110200.12.364.0001.2002 13° SALARIO	1.000,00
17.01.3390140000.12.364.0001.2002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
17.02.3390361400.12.365.0003.2013 LOCACAO DE IMOVEIS	245,95
17.03.3390300700.12.361.0003.2021 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.000,00
17.01.3190110100.12.364.0001.2002 VENCIMENTOS	5.000,00
17.01.3190130100.12.364.0001.2002 OBRIGACOES PATRONAIS FGTS	500,00
17.01.3191130300.12.364.0001.2002 OBRIGACOES PATRONAIS IPACI	500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390302600.04.122.0053.2432 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1,57
18.01.3390391200.04.122.0053.2431 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	686,31
18.01.3390304200.04.122.0053.2432 FERRAMENTAS	20,60
18.01.3190130400.04.122.0053.2431 OBRIGACOES PATRONAIS IPREVA	271.755,78
18.01.3190130500.04.122.0053.2431 OBRIGACOES PATRONAIS IPAJM	230.000,00
18.02.3390302100.04.124.0053.2414 MATERIAL COPA E COZINHA	2.000,00
18.02.3390301600.04.124.0053.2414 MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.000,00
18.02.3390302200.04.124.0053.2414 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	3.000,00
18.02.3390390100.04.124.0053.2414 ASSINATURA PERIODICO E ANUIDADE	10.428,50
18.01.3190040300.04.122.0053.2431 PAGAMENTO FÉRIAS TEMPO DETERMINADO	91.189,46
18.02.3390300700.04.124.0053.2414 GENEROS DE ALIMENTACAO	3.500,00
18.01.3190040200.04.122.0053.2431 13° SALARIO TEMPO DETERMINADO	371.690,53
18.01.3190139900.04.122.0053.2431 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	71.755,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.3390300400.15.122.0053.2429 GAS ENGARRAFADO	3.271,00
19.01.3390300700.15.122.0053.2429 GENEROS DE ALIMENTACAO	1.542,00
19.01.3390301600.15.122.0053.2429 MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.340,81
19.01.3390300100.15.122.0053.2429 COMBUSTIVEIS LUBRIF AUTOMOTIVOS	3.000,00
19.01.3390140000.15.122.0053.2429 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	835,00
19.01.3390301700.15.122.0053.2429 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	4.000,00
19.01.3390302300.15.122.0053.2429 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.000,00
19.01.3390302400.15.122.0053.2429 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	353,40
19.01.3390302500.15.122.0053.2429 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	5.000,00
19.01.3390302000.15.122.0053.2429 MATERIAL CAMA MESA E BANHO	1.000,00
19.01.3390302200.15.122.0053.2429 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	9.007,01
19.01.3390302100.15.122.0053.2429 MATERIAL COPA E COZINHA	1.513,52
19.01.3390304400.15.122.0053.2429 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	55,00
19.01.3390303900.15.122.0053.2429 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	4.000,00
19.01.3390303100.15.122.0053.2429 SEMENTES MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.000,00
19.01.3390304200.15.122.0053.2429 FERRAMENTAS	59,50
19.01.3390302600.15.122.0053.2429 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	21.340,06
19.01.3390302800.15.122.0053.2429 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	14.109,90
19.01.3390303000.15.122.0053.2429 MATERIAL PARA COMUNICACOES	2.000,00
19.01.3390302900.15.122.0053.2429 MATERIAL AUDIO VIDEO E FOTO	2.000,00
19.01.3390391200.15.122.0053.2429 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
19.01.4490510325.15.451.0029.1157 OP R.09 DREN.MURO.PAV.RUA NAIN NAGIB. RECANTO	36.793,36
19.01.3390391500.15.122.0053.2429 MANUTENCAO CONSERV MAQUINAS EQUIP	13.930,37
19.01.3390309900.15.122.0053.2429 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22.572,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.01.3390360700.04.122.0053.2413 ESTAGIARIOS	50,00
22.01.3390361600.04.122.0053.2413 MANUTENCAO CONSERV EQUIPAMENTOS	500,00
22.01.3390330000.04.122.0053.2413 PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	50,00
22.01.3390310000.04.122.0053.2413 PREMIACOES CULT ART CIENT OUTR	50,00
22.01.3390304400.04.122.0053.2413 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS	50,00
22.01.3390391200.04.122.0053.2413 LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50,00
22.01.3390363300.04.122.0053.2413 CONFEC UNIFORM BANDEIRA FLAMUL	50,00
22.01.3390391000.04.122.0053.2413 LOCACAO DE IMOVEIS	50,00
22.01.3390364100.04.122.0053.2413 DIARIAS A CONSELHEIROS	50,00
22.01.3390391700.04.122.0053.2413 MANUTENCAO CONSERV BENS MOV DE OUT NATUREZA	50,00
22.01.3390140000.04.122.0053.2413 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
22.01.3390300700.04.122.0053.2413 GENEROS DE ALIMENTACAO	331,84
22.03.3390369900.04.122.0041.1291 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.000,00
22.03.3390399999.04.122.0041.1291 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	7.230,00
22.01.3390304200.04.122.0053.2413 FERRAMENTAS	50,00
22.01.3390302400.04.122.0053.2413 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	560,00
22.01.3390302500.04.122.0053.2413 MATERIAL MANUTENCAO BENS MOVEIS	50,00
22.01.3390301600.04.122.0053.2413 MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.883,95
22.01.3390302200.04.122.0053.2413 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	123,28
22.01.3390302100.04.122.0053.2413 MATERIAL COPA E COZINHA	60,76
22.03.3390309900.04.122.0041.1291 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
22.02.3390302300.04.125.0053.2415 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.000,00
22.02.3390302400.04.125.0053.2415 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	1.000,00
22.02.3390302200.04.125.0053.2415 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	3.262,42
22.02.3390302100.04.125.0053.2415 MATERIAL COPA E COZINHA	1.145,64
22.02.3390301700.04.125.0053.2415 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	50,00
22.03.3390369900.04.122.0041.1290 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	3.500,00
22.03.3390399999.04.122.0041.1290 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	3.500,00
22.02.3390302600.04.125.0053.2415 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.000,00
22.03.3390309900.04.122.0041.1290 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00
22.02.3390394800.04.125.0053.2415 SERVICOS GRAFICOS	100,00
22.01.3390395300.04.122.0053.2413 SEGUROS EM GERAL	50,00
22.01.4490520300.04.122.0053.2413 APAR EQUIPAMENTOS COMUNICACAO	1,67
22.01.4490521800.04.122.0053.2413 MAQUINAS UTENS E EQUIP DIVERSOS	150,00
22.01.3390309900.04.121.0054.2440 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.000,00
22.01.3390396300.04.122.0053.2413 HOSPEDAGENS	50,00
22.01.3390395400.04.122.0053.2413 CONFEC UNIFORM BANDEIRAS FLAM	50,00
22.02.3390301600.04.125.0053.2415 MATERIAL DE EXPEDIENTE	579,67
22.01.3390369900.04.122.0053.2441 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	500,00
22.01.3390399999.04.122.0053.2441 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	6.500,00
22.01.3390350000.04.121.0054.2440 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
22.01.3390309900.04.122.0053.2441 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.500,00
22.01.3390369900.04.121.0054.2440 OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA	2.000,00
TOTAL REDUÇÃO	4.025.030,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS PREFEITO MUNICIPAL

4.099.121,06

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

DECRETO Nº: 24117/2013

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 6707, Art.34, de 17/12/2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.099.121,06 (QUATRO MILHÕES E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE E HUM REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.3390140000.04.062.0053.2410 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	120,00
02.01.4490910000.28.846.0000.8410 SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.3390302600.06.122.0053.2418 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.3390396400.04.123.0053.2420 SERVICOS BANCARIOS	10.000,00
08.01.4690710200.28.843.0000.8420 PRINCIPAL DIVIDA INSS	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.4490510299.08.244.0037.1243 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	74.396,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.3390302400.20.122.0053.2423 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	10.000,00
10.01.3390300600.20.602.0024.2123 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.3390140000.10.305.0033.2192 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
16.02.3390392600.10.122.0036.2232 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	427.910,22
16.02.3190110100.10.305.0033.2194 VENCIMENTOS	105.970,83
16.02.3190110100.10.122.0036.2232 VENCIMENTOS	133.350,89
16.02.3190110100.10.301.0034.2203 VENCIMENTOS	986.143,05
16.02.3190110100.10.305.0033.2194 VENCIMENTOS	27.469,61
16.02.3190110100.10.304.0033.2193 VENCIMENTOS	84.776,18
16.02.3190110100.10.302.0035.2220 VENCIMENTOS	14.020,91
16.02.3190110100.10.302.0035.2222 VENCIMENTOS	40.069,39
16.02.4490520400.10.305.0033.1197 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	7.122,00
16.02.3390320000.10.303.0034.2204 MATERIAL DE DISTR GRATUITA	62.743,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.03.3390392600.12.361.0003.2023 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	000 177 70
17.U3.339U39ZUUU.1Z.301.UUU3.ZUZ3 PROGRAMA DE ALIMENTAGAO TRABALHADUK	990.177,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3390471200.04.122.0053.2431 CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP	300.000,00
10.0 10000 1. 120.0 1. 122.0000.2 TO 1 CONTINUOUS NOT TON MOLE	000.000,00

4.042,83

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

06.01.3390304400.06.122.0053.2418 MATERIAL SINALIZACAO VISUAL E AFINS 11.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.4690710200.28.843.0000.8420 PRINCIPAL DIVIDA INSS 310.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

16.02.4490510270.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE BURARAMA

10.01.4490523000.20.122.0053.2423 VEICULOS DE TRACAO MECANICA	10.000,00
10.01.3390301300.20.602.0024.2123 MATERIAL CACA E PESCA	350.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3190110300.10.305.0033.2194 PAGAMENTO DE FERIAS	56.271,49
16.02.3190110200.10.304.0033.2193 13° SALARIO	12.473,51
16.02.3190110300.10.304.0033.2193 PAGAMENTO DE FERIAS	6.357,99
16.02.3190110200.10.301.0034.2200 13° SALARIO	7.611,06
16.02.4490510270.10.301.0034.1214 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE BURARAMA	663,10
16.02.3190049900.10.305.0033.2194 OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	74,34
16.02.3390302300.10.305.0033.2192 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.000,00
16.02.4490510272.10.301.0034.1214 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	0,01
16.02.4490510271.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE C DOS MONOS	98,95
16.02.3190110300.10.301.0032.2185 PAGAMENTO DE FERIAS	139.139,84
16.02.4490510499.10.301.0034.1214 OBRAS DE BENFEITORIA E MELHORIA	2.418,52
16.02.3190110200.10.305.0033.2192 13° SALARIO	8.506,68
16.02.3390394300.10.301.0032.2185 SERVICO TELECOMUNICACOES	12.500,00
16.02.3390300700.10.301.0032.2185 GENEROS DE ALIMENTACAO	2.132,96
16.02.3390393000.10.301.0032.2185 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	12.831,90
16.02.3390361400.10.301.0032.2185 LOCACAO DE IMOVEIS	332,69
16.02.3390300700.10.122.0036.2232 GENEROS DE ALIMENTACAO	5.057,74
16.02.3390303900.10.122.0036.2232 MATERIAL MANUTENCAO VEICULOS	424,66
16.02.3390140000.10.122.0036.2232 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	545,54
16.02.3190130400.10.122.0036.2232 OBRIGACOES PATRONAIS IPREVA	8.399,95
16.02.3190100000.10.122.0036.2232 OUTROS BENEF NATUREZA SOCIAL	25,00
16.02.4490522100.10.122.0036.2232 MAQ FERRAMEN E UTENS DE OFICINA	1.000,00
16.02.4490529900.10.122.0036.2232 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
16.02.3390361400.10.122.0036.2232 LOCACAO DE IMOVEIS	19.074,32
16.02.3390364100.10.122.0036.2232 DIARIAS A CONSELHEIROS	6.011,11
16.02.3390361400.10.301.0034.2200 LOCACAO DE IMOVEIS	911,44
16.02.3390300900.10.303.0034.2204 MATERIAL FARMACOLOGICO	11.859,93
16.02.3190110300.10.302.0035.2220 PAGAMENTO DE FERIAS	11.430,69
16.02.3390361400.10.301.0034.2203 LOCACAO DE IMOVEIS	384,20
16.02.3190110300.10.301.0034.2203 PAGAMENTO DE FERIAS	261,89
16.02.3190110200.10.302.0035.2223 13° SALARIO	9.856,00
16.02.3190110200.10.302.0035.2222 13° SALARIO	18.163,37
16.02.3190110300.10.302.0035.2223 PAGAMENTO DE FERIAS	3.645,38
16.02.3190110200.10.302.0035.2220 13° SALARIO	1.359,29
16.02.3190110300.10.302.0035.2222 PAGAMENTO DE FERIAS	4.431,11
16.02.3190049900.10.302.0035.2220 OUTROS DIREITOR TEMPO DETERMINADO	200,00
16.02.4490510272.10.301.0034.1216 REFORMA/AMPLIAÇÃO - UNID. SAÚDE VILAGE D LUZ	3.027,70
16.02.3390300700.10.305.0033.2194 GENEROS DE ALIMENTACAO	5.551,00
16.02.3390301100.10.305.0033.2194 MATERIAL QUIMICO	14.890,10

40.00.000000000 40.005.0000 0404 ALIMENTOO DADA ANIIMANO	00.040.00
16.02.3390300600.10.305.0033.2194 ALIMENTOS PARA ANIMAIS	30.618,00
16.02.3390303600.10.305.0033.2194 MATERIAL HOSPITALAR	10.000,00
16.02.3390302200.10.305.0033.2194 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	946,00
16.02.3390302800.10.305.0033.2194 MATERIAL PROTECAO E SEGURANCA	267,95
16.02.3390302300.10.305.0033.2194 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	8.887,78
16.02.3390396800.10.305.0033.2194 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	20.000,00
16.02.4490510201.10.301.0034.1218 OP R.4 CONSTR.PSF B.ABELARDO MACHAD	291.883,27
16.02.4490510219.10.301.0034.1218 OP CONSTR.POSTO MED. BR.NOVO PARQUE	491.623,59
16.02.4490510229.10.301.0032.1189 CONSTRUÇÃO US BR CORAMARA	300.391,53
16.02.3190110200.10.301.0032.2185 13° SALARIO	160.703,13
16.02.3190110300.10.122.0036.2232 PAGAMENTO DE FERIAS	62.743,36
16.02.3190110300.10.305.0033.2192 PAGAMENTO DE FERIAS	18.423,72
16.02.3390396800.10.305.0033.2192 SERV PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.122,00
16.02.3390399999.10.305.0033.2194 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	8.200,00
16.02.4490529900.10.305.0033.2194 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
16.02.3390304200.10.305.0033.2194 FERRAMENTAS	500,00
16.02.4490521900.10.305.0033.2194 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DADOS	3.000,00
16.02.3190110200.10.301.0034.2203 13° SALARIO	78.189,82
16.02.3390361400.10.305.0033.2194 LOCACAO DE IMOVEIS	2.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.4490510205.12.365.0003.1007 OP R.10 CONSTR.CRECHE-S.VICEN.CONDURU	104.002,96
17.02.4490510205.12.365.0003.1008 OP R.10 CONSTR.CRECHE-S.VICEN.CONDURU	230.035,07
17.03.4490510211.12.361.0003.1016 OP R.13 CONSTR.ESC.ENS.FUND.S.JOAQUIM	456.139,67
17.03.4490510299.12.361.0003.1016 EDIFICAÇÕES, INSTAL E EQUIP P/OBRAS	200.000,00
17.50. 17000 10200. 12.00 1.0000. 10 10 EBII 10/19 0E0, INO 17 EE EQUIT 170 BIV 10	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.4490510338.15.451.0029.1157 CONSTR.MURO RECANT/UNIAO/AB.MACHADORUAS MA.R.GUIMAR/NADIR COUTO/SIMONESOUZA/IRENE LIMA MENEGUASSI	74.396,92
19.01.4490510341.15.451.0029.1157 OP R.10 DREN.PAV.RUA ANT.SOARES	10.000,00
19.01.4490510339.15.451.0029.1157 CONSTR.PONTES DISTR.ITAOCA	800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
23.01.3390393400.26.122.0053.2433 SERVICO SELECAO E TREINAMENTO	120,00
TOTAL REDUÇÃO	4.099.121,06
	Ť.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 759/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 15420 de 04/01/2005.

RESOLVE

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 465.967,25 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.02.3390309900.08.244.0040.2276 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	17.000,00
09.02.3390309900.08.244.0040.2276 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13.01.3390393000.27.122.0053.2426 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.01.3390392900.15.452.0021.2098 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.3390301600.10.302.0035.2223 MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.647,50
16.02.4490520400.10.305.0033.1197 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	6.248,00
16.02.3390392600.10.122.0036.2232 PROGRAMA DE ALIMENTACAO TRABALHADOR	813,31
16.02.4490521700.10.301.0034.1209 EQUIPAMENTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	3.330,00
16.02.3390302200.10.305.0033.2194 MATERIAL LIMPEZA E HIGIENIZACAO	946,00
16.02.3390303500.10.305.0033.2192 MATERIAL LABORATORIAL	1.070,57
16.02.3390399999.10.302.0035.2223 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.659,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.02.3390395600.12.365.0003.2013 VALE-TRANSPORTE 54.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.3190110100.04.122.0053.2431 VENCIMENTOS 42.252,87

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 465.967,25

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamneto de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.3390302400.08.244.0040.2276 MATERIAL MANUTENCAO BENS IMOVEIS	15.000,00
09.02.3390301600.08.244.0040.2276 MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.3390399999.27.122.0053.2426 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
13.01.3390395600.27.122.0053.2426 VALE-TRANSPORTE	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.3390399902.15.452.0021.2098 GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.4490520400.10.301.0034.1209 APAR EQ UTEN MED ODON LAB HOSP	3.330,00
16.02.4490529900.10.305.0033.1197 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	6.248,00
16.02.3390301700.10.302.0035.2223 MATERIAL PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,00
16.02.3390394300.10.122.0036.2232 SERVICO TELECOMUNICACOES	813,31
16.02.3390309900.10.302.0035.2223 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.647,50
16.02.3390393600.10.302.0035.2223 SERV MEDICO HOSP ODONT LABORATORIAL	1.659,00
16.02.3390301900.10.305.0033.2194 MATERIAL ACONDICION EMBALAGENS	946,00
16.02.3390301600.10.305.0033.2192 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.070,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.339039999.12.365.0003.2013 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS	
18.01.3190110200.04.122.0053.2431 13° SALARIO	1.137,43
18.01.3190119900.04.122.0053.2431 OUTROS DIREITOS E VANTAGENS	40.000,00
18.01.3190110300.04.122.0053.2431 PAGAMENTO DE FERIAS	1.115,44
TOTAL REDUÇÕES	465.967,25

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 785/2013

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDOR POR MOTIVO DE CASAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.058/2013, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora municipal TANIA MARCIA SIMÃO, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMUS, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 19 de setembro de 2013, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 787/2013

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 19.086/2013,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal EMERSON COSTA, Motorista, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG para a Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, a partir de 02 de outubro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 788/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 48/2013 e 28.105/2013, RESOLVE:

Tornar sem efeito a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora LUCIANA ALCÂNTARA PINHEIRO MANHABUSQUI, através da Portaria nº 772/2013, de 26 de setembro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 791/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.251/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal HERICA CAMILETE SILVEIRA OLIVEIRA, Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de setembro de 2013, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 793/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.622/2011, resolve:

Conceder à servidora municipal SOILA MARIA FRANCISCO BELO RAMOS, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06 de outubro de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 795/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 19.080/2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais ANTONIO SERGIO DE JESUS CICILIOTTI e ERIKA PAULINO DE SOUZA, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. Nº
N° 049/2012, 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5144/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação de VANJA CRISTINA HENRIQUE DE FARIA e ROBERTA TURINO PACHECO para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 276, de 11 de abril de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 796/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 19.080/2013, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal RENATA PENHA VIANA MALEK, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. Nº
N° 137/2011, 15/04/2011	D.S.N LOCAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem condutor) conforme especificações do Anexo I, itens 004 e 005, do Edital de Pregão nº 212/2010.	10.746/2011
N° 138/2011, 15/04/2011	MANCHESTER AUTOMOTORES LTDA	Contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem condutor) conforme especificações do Anexo I, itens 001 e 002, do Edital de Pregão nº 212/2010.	10.749/2011
N° 139/2011, 15/04/2011	OURO NEGRO RENT A CAR LTDA ME	Contratação de empresa especializada em locação de veículos (sem condutor) conforme especificações do Anexo I, item 003, do Edital de Pregão nº 212/2010.	10.748/2011

Art. 2º Tornar sem efeito a designação de VANJA CRISTINA HENRIQUE DE FARIA e ROBERTA TURINO PACHECO para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 279, de 11 de abril de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 797/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 19.080/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais relacionados em anexo, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos mencionados.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação de servidores para fiscalização dos referidos contratos, autorizadas através da Portaria nº 280, de 11 de abril de 2013 e Portaria nº 391, de 22 de maio de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 797, DE 07/10/2013

ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI e ERIKA PAULINO DE SOUZA (SEMTRA)				
CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°	
N° 130/2011, 11/04/2011	MBS TRATORES E PEÇAS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lote nº 018, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.490/2011	

ANTONIO SÉRGIO DE JESUS CICILIOTTI e ERIKA PAULINO DE SOUZA SEMTRA)
ALEX SOUZA RIBEIRO (SEMSUR)
CÉLIA MARIA VENTURA ABREU (SEMDES)
GERALDO PEREIRA (SEME)

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 131/2011 , 11/04/2011	LINTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 001 a 010, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.478/2011 10.488/2011 10.498/2011 10.504/2011
N° 132/2011 , 11/04/2011	SUL TURBO DIESEL LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes nºs 016 e 017, do Edital de Pregão nº 010/2011.	10.475/2011 10.495/2011 10.497/2011 10.499/2011
N° 133/2011, 11/04/2011	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamento pesados pertencentes a frota oficial desta Prefeitura, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, conforme especificações do Anexo I, Lotes n°s 011 a 015, do Edital de Pregão n° 010/2011.	10.482/2011 10.492/2011 10.496/2011 10.503/2011

PORTARIA Nº 801/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal ALINE JURIATTO FAGUNDES, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	ОВЈЕТО	PROT. Nº
N° 052/2013 09/10/2013	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – UNIUBE	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE – UNIUBE, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	1 - 16.473/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 803/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n°. 2853/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal DEUZEDINA SILVA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 804/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 28.964/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal YERECÊ REGINA

MEDEIROS SIMÕES, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de outubro de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 813/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 30.451/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal FABIANA MARTINS DONATO, Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de novembro de 2013, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL SETEMBRO 2013

Não houve denúncias, representações ou reclamações.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

GIULIANNO TAVARES PINTO DA SILVA Respondendo pela SEMDEF (Decreto nº 24.128/2013) Ouvidor da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA - SEMGES, torna público a lavratura da Notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 417/2013

Reclamado: AVMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.531.598/0001-94 Notificação nº: 3.125

Data da Lavratura: 13/09/2013

Descrição: Fica o notificado, acima mencionado que, a partir da presente notificação, em todos os shows e eventos culturais que vier a ser realizado no local, comercializar os ingressos no valor de meia entrada (50% valor do ingresso), mesmo quando se trate de valor promocional, para estudantes (1°, 2° e 3° graus e cursos técnicos), idosos e professores da rede pública de ensino municipal, estadual e federal e rede privada (apenas deste município) mediante apresentação do respectivo documento comprobatório do direito, a partir do recebimento desta notificação.

Notificamos, ainda, a providenciar a diferenciação de ingressos em inteira e meia entrada, bem como, afixar nos locais de ponto de venda, em locais visíveis ao público, placas ou cartazes com a informação do valor da entrada inteira e meia entrada, somente, são comercializados mediante a apresentação do documento comprobatório do direito e que será exigida a comprovação da qualidade de beneficiário no momento de ingresso no evento.

Notificamos, ainda, a informar na publicidade efetuada através de qualquer meio de comunicação (rádio, TV, redes sociais, folders, etc) todas as informações acima mencionadas. Fica vedada a extensão do direito àqueles não contemplados pela legislação referida.

NOTIFICADO terá até 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta para, atendê-la, ou, caso queira, contestar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 44 do Decreto Nº 2.181, devendo ser encaminhada à Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, localizada na Avenida Monte Castelo, 28, Independência, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.306-505. O não atendimento à presente notificação sujeitará a Notificada às sanções administrativas cabíveis.

Auditoras Fiscais: Juliana Louzada de Backer e Nália T. De Araújo Pastore.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de Outubro de 2013.

RICARDO DA SILVA FONSECA Gerente de Atendimento e Fiscalização Decreto nº 23.571/2013

IPACI

PORTARIA Nº. 406/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		D
Servidor			Duração	Início	Protocolo
GISELE GASPAR POUBEL MOSER	Professor PEB B V VI A 11 I	SEME	30 dias	7/10/2013	34037/2013
JORGE COSTA JÚNIOR FRANCISCO	Vigia I B 02 F	SEMDEF	1 dia	4/10/2013	34083/2013
MARIA DE LOURDES ZANON	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 A	SEME	7dias	7/10/2013	34216/2013
MARIA DILÉIA FERNANDES VEREDIANO	Professor PEB B V VI A 11 B	SEME	15 dias	7/10/2013	34080/2013
MARILANE DE SOUZA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	5 dias	7/10/2013	34031/2013
NEUZA MARIA DOS SANTOS	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 O	SEMCULT	4 dias	6/10/2013	34110/2013
PAULO FERNANDES CARVALHO	Médico Clínico VI B 12 H	SEMUS	30 dias	27/9/2013	33961/2013
ROSA SUELI GOMES COELHO	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	1 dia	4/10/2013	34019/2013
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	1 dia	8/10/2013	32258/2013
VALÉRIA GAVA GRILLO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	15 dias	1°/10/2013	33815/2013
ZULEICA MENEZES SANTOS	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 A	SEMUS	6 dias	6/10/2013	34135/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

PORTARIA Nº. 407/2013

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 354, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 354, de 29 de agosto de 2013, referente à servidora pública municipal CLÁUDIA MELLO PERIM, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras VII A 13 K, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 4 de outubro de 2013, conforme parecer da junta médica à folha 8 do processo de protocolo nº 28.675, de 27/8/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

PORTARIA Nº. 408/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal PAULO FERNANDES CARVALHO, ocupante do cargo de Médico Clínico VI B 12 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de outubro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.961, de 7/10/2013.

Art. 2° - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 9 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1° desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5°, da Lei n° 6.640/2012, com alta em 25 de novembro de 2013 com retorno ao trabalho no dia 26 de novembro de 2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

PORTARIA Nº. 409/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- Art. 1º Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal CRISTIANE BARBOSA SERENO, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 92 (noventa e dois) dias, a contar de 1º de outubro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 32.355, de 24/9/2013.
- Art. 2º Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 4 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de dezembro de 2013 e reencaminhamento para junta médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

PORTARIA Nº. 410/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- Art. 1º Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal SANDRA POLVERINE COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 1º de outubro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 28.163, de 21/8/2013.
- Art. 2º Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 4 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2013 e retorno ao trabalho, com readaptação funcional, a partir de 1º de novembro de 2013.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

PORTARIA Nº. 411/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal VALDENIZA DIAS LOUZADA, ocupante do cargo de Ajudante Geral I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, no período de 23 (vinte e três) dias, a contar de 9 de outubro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 32.258, de 23/9/2013.
- Art. 2º Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 4 de outubro de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de outubro de 2013 com retorno ao trabalho no dia 1º de novembro de 2013, com readaptação funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

PORTARIA Nº. 412/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

- Art. 1º Conceder à servidora pública municipal IVA VIEIRA MASCARENHAS, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 8 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 4 de outubro de 2013, por motivo de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012, conforme consta do processo de protocolo nº 32.356 de 24/9/2013.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de outubro de 2013.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

FUNDIÇÃO BRASIL METALURGICA LTDA, CNPJ nº 02.479.649/0001-62, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, para atividade 5.09 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, localizada na Av. Francisco Mardegan, 42 – Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 0393

LICENÇA PRÉVIA

APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, CNPJ: 10.141.784/0001-21, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia N°089/2013, validade até 23 de Dezembro de 2013, para atividade 11.05 – Fabricação de sabão, detergentes e glicerina. Localizada na Rodovia Cachoeiro x Monte Líbano, s/ n°, Zona Rural – Village da Luz - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF 0397

LICENÇA PRÉVIA

M.J MOTOPEÇAS LTDA ME - ME, CNPJ 17.008.362/0001-21, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia - LP, por meio do protocolo Nº 6950/2013, para a atividade N° 26.03 – oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura. Localizada à Rua José Rosa Machado, N° 27, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 0398

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA., CNPJ:27.074.467/0002-13, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO por meio do Protocolo N°27615/2013 para atividade N°24.05 – Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou abastecimento de veículos, Localizada na Avenida Fioravante Cypriano, S/N°, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Pre- Aqu feito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distri<mark>bu</mark>ição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

erviços Nesta página vo<mark>cê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM